



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 2512 /2025

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 492/25

Relator: Deputado Remi Calheiros

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1316/2025, de iniciativa da Deputada Cibele Moura, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E FOMENTO AOS ARTESÃOS E À CULTURA LOCAL NO ESTADO DE ALAGOAS E ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO”.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso III, do Regimento Interno.

A matéria foi aprovada quando de sua apreciação na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme parecer nº 2202/2025.

A presente proposição autoriza o Governo de Alagoas a instituir o Programa Estadual de Proteção e Fomento aos Artesões e à Cultura Local, com o objetivo de estabelecer diretrizes para a elaboração de políticas públicas voltadas aos artesãos, visando o desenvolvimento econômico, social e cultural de suas comunidades, bem como a preservação e valorização do patrimônio cultural imaterial do Estado de Alagoas.

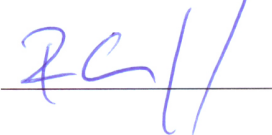
Cabe ressaltar que a proposta é autorizativa, ou seja, cabe ao Governo do Estado a sua regulamentação, definindo os mecanismos de implementação, gestão, financiamento e fiscalização do Programa.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à 3ª Comissão analisar matérias financeiras e orçamentária. Assim, por concordarmos com os argumentos apresentados na proposta em análise, somos de parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 1316/2025.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 04 de novembro de 2025.


 PRESIDENTE

 RELATOR